

# **LEI Nº 720/93, DE 26 DE ABRIL DE 1993**

"Altera a Redação constante das Leis Municipais nºs 703 e 704, de 08 de fevereiro de 1993, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 5º, Inciso I, letra d, da Lei Municipal nº 703/93, de 08 de fevereiro de 1993, passa a ter a seguinte redação:

**Art. 5º - ...**

I - ...

**d - Coordenadoria de Promoção e Assistência Social.**

Art. 2º - Em todo o contexto das Leis nº 703 e 704/93, substituir-se-á a redação de "Assessoria ou Assessor de Promoção e Assistência Social", por **Coordenadoria ou Coordenador de Promoção e Assistência Social**.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder o remanejamento de dotações orçamentárias e demais alterações que se façam necessárias como resultantes da reorganização da Estrutura Orgânica Administrativa da Prefeitura Municipal de Coxim.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 26 de Abril de 1993.

Moacir Kohl  
Prefeito Municipal